



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**CONTRATO Nº 20180143/2018**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) UBIRACI SOARES SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 658.703.872-72, residente na RUA TIRADENTES, e de outro lado a firma POSTO DE MOLAS MECANICA E TORNEARIA SAO COSME LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.012.458/0001-11, estabelecida à AVENIDA DR ISAIAS PINHEIRO Nº 731, BELA VISTA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MAURILIO ROBERTO CALDEIRA, residente na AVENIDA ISAIAS PINHEIRO ANTUNES, BELA VISTA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 301.716.521-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 019/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE ONIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010151	CRUZETA MB608/2217 512213X - Marca.: spicer CRUZETAQ MB608/2217 512213X	UNIDADE	16,00	103,000	1.648,00
010189	CRUZETA MB914/1114 - Marca.: spicer CRUZETA MMB914/1114	UNIDADE	16,00	82,700	1.323,20
010197	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - MB 2217/2318 EXT - Marca.: fag ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - MB 2217/2318 EXT	UNIDADE	30,00	121,000	3.630,00
010209	COXIM RADIADOR MB TODOS - Marca.: rei COXIM RADIADOR MB TODOS	UNIDADE	25,00	70,500	1.762,50
010215	COXIM D. MOTOR MB 1313/2213 - Marca.: rei COXIM D. MOTOR MB 1313/2213	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
010222	COXIM D/T. MOTOR 1111/1113 - Marca.: rei COXIM D/T. MOTOR 1111/1113	UNIDADE	20,00	77,000	1.540,00
010224	COXIM CABINE TRAZEIRA VW 12170/26310 - Marca.: rei COXIM CABINE TRAZEIRA VW 12170/26310	UNIDADE	20,00	80,700	1.614,00
010228	COXIM DA CABINE DIANTEIRA MB 1113/2213 - Marca.: rei COXIM DA CABINE DIANTEIRA MB 1113/2213	UNIDADE	20,00	51,700	1.034,00
010237	PARAFUSO TR. COXIM CABINE VW TODOS - Marca.: fey PARAFUSO TR. COXIM CABINE VW TODOS	UNIDADE	50,00	45,000	2.250,00
010242	COXIM CAMBIO - Marca.: rei COXIM CAMBIO	UNIDADE	12,00	121,000	1.452,00
010245	REFIL ROLAMENTO CARDAN MB 1113/2213 40MM - Marca.: r REFIL ROLAMENTO CARDAN MB 1113/2213 40MM	UNIDADE	10,00	104,500	1.045,00
010251	SUPORTE CARDAN VW13-180/MB1215/2418 45MM - Marca.: r SUPORTE CARDAN VW13-180/MB1215/2418 45MM	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
010256	SUPORTE CARDAN VW6. 80 / 9.150 40MM - Marca.: rei SUPORTE CARDAN VW6. 80 / 9.150 40MM	UNIDADE	10,00	204,000	2.040,00
010287	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MB - 1513/2318 INT. AR - Marca.: fag ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MB - 1513/2318 INT. AR	UNIDADE	10,00	113,800	1.138,00
010295	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB - 1113/1313 OLEO - Marca.: fag ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MB - 1113/1313 OLEO	UNIDADE	10,00	156,800	1.568,00
010300	CRUZETA MB - 1218/2318 VW - Marca.: spicer CRUZETA MB - 1218/2318 VW	UNIDADE	10,00	149,000	1.490,00
010305	CRUZETA CARDANZINHO F-4000 DIANTEIRA TRACADA - Marca.: spicer CRUZETA CARDANZINHO F-4000 DIANTEIRA TRACADA	UNIDADE	15,00	89,000	1.335,00
010310	CRUZETA MB - 709/710 SILVERADO D-20 - Marca.: spicer CRUZETA MB - 709/710 SILVERADO D-20	UNIDADE	15,00	70,000	1.050,00
010335	AMORTECEDOR DIAN./TRAS. MB 710/912 - Marca.: cofap AMORTECEDOR DIAN./TRAS. MB 710/912	UNIDADE	20,00	174,000	3.480,00
010337	LONA DE FREIO - F4000 MOD. X - Marca.: thermoid LONA DE FREIO - F4000 MOD. X	UNIDADE	30,00	89,000	2.670,00
010342	LONA DE FREIO TRASEIRO MB - 1625/2638/ IMP. 2831VW - Marca.: thermoid LONA DE FREIO TRASEIRO MB - 1625/2638/ IMP. 2831VW	UNIDADE	30,00	144,000	4.320,00

**TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



010393	PARAF. RODA D MB 1313/2013 22X70 CH27 - Marca.: fey	UNIDADE	60,00	16,700	1.002,00
010400	PARAF. RODA D MB 1313/2013 22X70 CH27	UNIDADE	50,00	16,700	835,00
010403	PARAF. RODA TR VW16180/220 22X97.5 - Marca.: fey	UNIDADE	100,00	0,780	78,00
010415	PORCA DUPLA 14MM MB - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,300	150,00
010419	PARAF. 16X140 MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	8,000	4.000,00
010435	PARAF.16X150MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	5,800	2.900,00
010436	PORCA TRAV. 1/4 UNC - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,130	65,00
010437	PORCA 14 MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,700	350,00
010438	PORCA TRAV. 9/16 UNC - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	1,200	600,00
010439	PORCA 14 MM MB - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,800	400,00
010440	PORCA TRAV. 16MM MB - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	2,000	1.000,00
010442	PARAF. 3/8X3/4 UNC - Marca.: fey	UNIDADE	400,00	0,230	92,00
010443	BUCHA ESTAB MB 710/914 SILENCIOSA - Marca.: rei	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
010444	BUCHA M DIA. VW 6.90/8.150 - Marca.: rei	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
010447	BUCHA M TR VW 8.140/15.180 SILENCIOSA - Marca.: rei	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
010448	BUCHA M DIA . 6.90/13.130 SILENCIOSA - Marca.: rei	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
010506	MOLA CUICA GRANDE ARMAE - Marca.: cindumel	UNIDADE	20,00	56,000	1.120,00
010507	MOLA CUICA PAQUENA - Marca.: cindumel	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
010538	PISTA TR. CUBO MB1313 - Marca.: gatti	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
010550	BATENTE MOLA TR. - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
010562	SUPORTE M. TR/TR ESQ. - Marca.: gramola	UNIDADE	15,00	190,000	2.850,00
010568	CANO COBRE 3/16 - Marca.: monaco	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
010577	ROLAMENTO CUBO TR. MB 2217/2318 INT - Marca.: fag	UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
010587	GRAMPO 3/4X82X360 D - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
010589	GRAMPO 18X72X60 D - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
010593	GRAMPO 9/ 16X82X180 C - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
010600	GRAMPO 5/ 8X82X300 D - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
010603	GRAMPO 9/16X72X180 D - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
010608	GRAMPO 9/16X72X220 D - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
010611	GRAMPO 9/16X82X220 D - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
010612	GRAMPO5 /8X82X320 D - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
010616	BARRA ESTAB. MB/VW 330MM - Marca.: lontra	UNIDADE	10,00	49,000	490,00
010623	MOLA D. MB OH 313/1316 71 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
010627	MOLA TRAS. - 8 -140 / VW 1241 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
010633	MOLA TK 1513 CANALETA - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
010635	MOLA TRAS. - AGRALE 5000/7000/7500 - Marca.: marchet	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
010638	MOLA DIANT. - AGRALE ADAP. - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	166,000	1.660,00
010639	MOLA TRAS. - VOLARE 8500 A8 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	175,000	1.750,00
010650	PINO DE CENTRO 12x5 CB - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
010651	PINO DE CENTRO 12x7 CA - Marca.: fey	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
010654	CRUZETA CARDAN CARGO - Marca.: spicer	UNIDADE	10,00	265,000	2.650,00
010657	GRAMPO 3/ 4X102X280 D - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
010659	COXIM TR MOTOR VW 19320 CONSTELLATION - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
010661	AG402 MOLA TR. VOLARE 8500 A8 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
010669	CUICAO 30X30 - Marca.: lng	UNIDADE	10,00	178,000	1.780,00
010723	SUPORTE CARDAN MB709/914 40MM - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	205,000	2.050,00
010724	PARAF. RODA DIAN. VOLARE A8 18X72 - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
010725	PARAF. RODA TRAZ. VOLARE A8 18X82 - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
010726	CUBO DE RODA DIANTEIRO IVECO 70C16 - Marca.: fag	UNIDADE	10,00	605,000	6.050,00
010727	PIVO IVECO DAILY MICROONIBUS DIR/ESQ SUP/ INF - Marc a.: bacurity	UNIDADE	10,00	137,000	1.370,00
	PIVO IVECO DAILY MICROONIBUS DIR/ESQ SUP/ INF				



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



010728	BUCHA BARRA IVECO 63X33MM - Marca.: bacurity	UNIDADE	20,00	88,000	1.760,00
010729	BUCHA BARRA IVECO 63X33MM	UNIDADE			
010730	TERMINAL DIREÇÃO DIR VW7100/8150 - Marca.: lontra	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
010731	AMORT. DIANT. F4000 MODERNA (ORIGINAL) - Marca.: cof	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
010733	BARRA ESTAB. MB /VW 380MM - Marca.: lontra	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
010737	ROL. CUBO DIAN. MB 1513/2318 EXT AR - Marca.: fag	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
010739	FO7022 MOLA TR. FORD1415/1419VW - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	179,000	1.790,00
010744	ROL. CUBO DIANT. TRAS. IVECO - Marca.: fag	UNIDADE	10,00	740,000	7.400,00
010757	CRUZETA 2422/2626 ENTRE EIXO 5279X - Marca.: spicer	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
010758	MANGUEIRA ESPIRAL 8MM - Marca.: dynatech	UNIDADE	100,00	14,000	1.400,00
010759	PORCA DUPLA 7/8 UNF - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
010760	PORCA DUPLA 18MM MB - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	1,200	600,00
010761	PORCA DUPLA 3/4 UNF - Marca.: fey	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
010762	CATRACA FREIO TR. MB1924/2638 26E ESQ. - Marca.: sth	UNIDADE	6,00	115,000	690,00
010763	CATRACA FREIO TR. MB1924/2638 26E DIR. - Marca.: sth	UNIDADE	6,00	115,000	690,00
010766	CATRACA FREIO TR. MB1113//1318 10E ESQ. - Marca.: st	UNIDADE	8,00	118,000	944,00
010767	TERMINAL DIRECAO VO DIR. B. LONGA - Marca.: lontra	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
010769	BUCHA M. DIA. VW 14.210/16220 SILENCIOSA - Marca.: r	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
010772	TERMINAL DIRECAO MB1113/2425 ESQ. 30MM CONE 24/26 - Marca.: lontra	UNIDADE	10,00	98,000	980,00
010773	BUCHA M. TR.D VW 14210 - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
010775	GRAMPO 3/4X82X440 D - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
010777	GRAMPO 7/8X92X400 D - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
010778	GRAMPO 18X82X320 D - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
010780	BALANÇA TK - Marca.: rivertec	UNIDADE	5,00	190,000	950,00
010781	TERMINAL DIRECAO MB1113/2425 DIREITO. 30MM CONE 24/26 - Marca.: lontra	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
010782	BALANÇA SR RANDON 50MM ASA DELTA - Marca.: rivertec	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
010783	BALANÇA SR GUERRA 50MM ASA DELTA - Marca.: rivertec	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
010784	TERMINAL DIRECAO MB1924/2635 DIREITO - Marca.: lont	UNIDADE	10,00	99,000	990,00
010786	LONA DE FREIO DIAN./TRAS. VW 12170/35300 - Marca.: t	UNIDADE	10,00	168,000	1.680,00
010787	SENSOR CORREIA MOTOR MB 1938/2638 LADO - Marca.: lng	UNIDADE	10,00	310,000	3.100,00
010788	LONA DE FREIO DIANT. - VW 12170/35300 - Marca.: ther	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
010791	LONA DE FREIO DIANT. VW 14140/35300 - Marca.: thermo	UNIDADE	20,00	160,000	3.200,00
010794	LONA DE FREIO DIANT./TRAS. MB 1313/2638 - Marca.: th	UNIDADE	30,00	178,000	5.340,00
010795	LONA DE FREIO DIANT./TRAS. MB 1313/2638	UNIDADE			
010797	LONA DE FREIO TRAS. MB 1933/2638 - Marca.: thermoid	UNIDADE	20,00	180,000	3.600,00
010799	REBITE LONDA DE FREIO TODOS - Marca.: alupar	UNIDADE	3.000,00	0,080	240,00
010803	OLEO FREIO DOT4 - Marca.: bosh	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
010818	PINO DA BUCHA TIR. SC 112/113 74MM - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	98,000	980,00
010820	PINO DA BUCHA TIR. MB 2638 108MM - Marca.: rei	UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
010822	PINO DA BUCHA TIR. VW 24-220/24250 - Marca.: rei	UNIDADE	20,00	118,000	2.360,00
010823	PINO DA MOLA DIANT./TRAS. FORD/VW CURTO - Marca.: ri	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
010825	COLA SILICONE CINZA ALTA TEMPERATURA - Marca.: orbi	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
010832	REP CABECOTE COMPRESSOR HOLSET VW APOS 93 - Marca.: wabco	UNIDADE	6,00	290,000	1.740,00
010834	MOLA LISA 3.1/2X3/4X150 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
010840	MOLA LISA 3.1/2X3/4X130 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
010842	MOLA LISA 3.1/2X7/16X140 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	118,000	1.180,00
010887	MOLA LISA 3.1/2X7/16X130 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



010889	MOLA LISA 3.1/2X7/16X120 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
010892	MOLA LISA 3.1/2X7/16X120 MB1203 MOLA D. MB LK. 2423/2428 2001. - Marca.: marc heti	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
010896	MB1203 MOLA D. MB LK. 2423/2428 2001. MB2083 MOLA D.MB L. 1313/1314 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
010900	MB2083 MOLA D.MB L. 1313/1314 MB614 MOLA D. MB 2414/2418 95. - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
010904	MB614 MOLA D. MB 2414/2418 95. PARAFUSO DA RODA DIANT. VW/FORD 20x92 CH30 OSCILANTE - Marca.: fey	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
010907	PARAFUSO DA RODA DIANT. VW/FORD 20x92 CH30 OSCILANTE CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB 709/1938 ( LNG ) - Marc a.: lng	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
010910	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB 709/1938 ( LNG ) MB1042 MOLA D. MB 1111/1114 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
010918	MB1042 MOLA D. MB 1111/1114 MB1204 MOLA D. MB 1423/2428 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
010923	MB1204 MOLA D. MB 1423/2428 FO381 MOLA FORD 2422/24250 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
010924	FO381 MOLA FORD 2422/24250 FO6271 MOLA MOLA D. FORD.1313/26310 - Marca.: marche	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
010980	FO6271 MOLA MOLA D. FORD.1313/26310 PARAFUSO 10x20MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,380	190,00
010981	PARAFUSO 10x20MM MA PORCA DA RODA MB 22MM CHAV. 30 - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
010983	PORCA DA RODA MB 22MM CHAV. 30 FO6272 MOLA MOLA D. FORD.1313/26310 - Marca.: march	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
010985	FO6272 MOLA MOLA D. FORD.1313/26310 PARAFUSO 10x40MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,900	450,00
010986	PARAFUSO 10x40MM MA PARAFUSO 10x70MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,900	450,00
010988	PARAFUSO 10x70MM MA PARAFUSO 12x50MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	1,500	750,00
010989	PARAFUSO 12x50MM MA PARAFUSO 14x50MM MB - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	1,300	650,00
010991	PARAFUSO 14x50MM MB PARAFUSO 18x50MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
010992	PARAFUSO 18x50MM MA PARAFUSO 20x100MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	4,000	2.000,00
010995	PARAFUSO 20x100MM MA FO382 MOLA D. FORD 2422/2425 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
010997	FO382 MOLA D. FORD 2422/2425 FO627A MOLA D. FORD 1313/26310 - Marca.: marcheti	UNIDADE	15,00	200,000	3.000,00
010999	FO627A MOLA D. FORD 1313/26310 FO383 D. FORD 2422/24250 - Marca.: marcheti	UNIDADE	15,00	210,000	3.150,00
011000	FO383 D. FORD 2422/24250 FO6273 MOLA D. 1313/26310 - Marca.: marcheti	UNIDADE	15,00	205,000	3.075,00
011001	FO6273 MOLA D. 1313/26310 FO6274 MOLA D. FORD 1313/26310 - Marca.: marcheti	UNIDADE	15,00	170,000	2.550,00
011002	FO6274 MOLA D. FORD 1313/26310 VW22A MOLA D. VW 6.80/7.110 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
011003	VW22A MOLA D. VW 6.80/7.110 FO65711 MOLA TR. FORD. 1514/1517 TIRANTE - Marca.: m archeti	UNIDADE	10,00	167,000	1.670,00
011004	FO65711 MOLA TR. FORD. 1514/1517 TIRANTE FO7871 MOLA FORD 1215/VW2140 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
011005	FO7871 MOLA FORD 1215/VW2140 MOLA LISA 80X12/160 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	168,000	1.680,00
011006	MOLA LISA 80X12/160 MOLA LISA 80X12/140 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
011007	MOLA LISA 80X12/140 ABRAC. MOLEJO 100X150 - Marca.: rivertec	UNIDADE	15,00	16,500	247,50
011008	ABRAC. MOLEJO 100X150 PINO CENTRO 12X12 CB - Marca.: fey	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
011013	PINO CENTRO 12X12 CB PORCA 9/16 UNF - Marca.: fey	UNIDADE	400,00	0,650	260,00
011014	PORCA 9/16 UNF CRUZETA VW 24220/2630 ENTRE - EIXO - Marca.: spicer	UNIDADE	10,00	240,000	2.400,00
011015	CRUZETA VW 24220/2630 ENTRE - EIXO CABO DE AÇO 3/8 - Marca.: ovd	UNIDADE	15,00	8,000	120,00
011016	CABO DE AÇO 3/8 VW1277 MOLA TIRADENTE VW / FORD - Marca.: marcheti	UNIDADE	8,00	180,000	1.440,00
011017	VW1277 MOLA TIRADENTE VW / FORD AMORT. D. MB 1313 / 1929 COFAP - Marca.: cofap	UNIDADE	20,00	190,000	3.800,00
011018	AMORT. D. MB 1313 / 1929 COFAP TAMBOR FREIO TR. MB 1313/1519/2423 - Marca.: batist	UNIDADE	10,00	410,000	4.100,00
011019	TAMBOR FREIO TR. MB 1313/1519/2423 CORREIA ALT. GIR 9PK1680 - Marca.: gates	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
011020	CORREIA ALT. GIR 9PK1680 VAL. RELE KNORR MODERNA - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00
011021	VAL. RELE KNORR MODERNA TERMINAL YORK VW 2320/26300 5279X - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	370,000	3.700,00
011024	TERMINAL YORK VW 2320/26300 5279X VAL. SELENOIDE FREIO MOTOR MB 3/2 VIAS 12V (LNG) - Marca.: lng	UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00
011030	VAL. SELENOIDE FREIO MOTOR MB 3/2 VIAS 12V (LNG) ROL. CUBO DIANT VW 16-220/26-260 EXT - Marca.: fag	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
011033	ROL. CUBO DIANT VW 16-220/26-260 EXT FECHADORA CABINE VW CARGO FORD GERAL - Marca.: lng	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
011034	FECHADORA CABINE VW CARGO FORD GERAL PARAF. 16X110MA - Marca.: fey	UNIDADE	400,00	3,400	1.360,00
011035	PARAF. 16X110MA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GARGO - Marca.: lng	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
011037	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM GARGO VAL. REGULADA PRESSAO - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	310,000	3.100,00
011038	VAL. REGULADA PRESSAO MOLA LISA 3.1/2X3/8X180 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
	MOLA LISA 3.1/2X3/8X180				



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



011040	PINO BUCHA TIRANTE SUSPENSE VW/FO/ VL - Marca.: rei	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
011041	PINO BUCHA TIRANTE SUSPENSE VW/FO/ VL PARAFUSO V VM /VW - Marca.: fey	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
011043	PARAFUSO V VM /VW GRAMPO 7 /8X82X480 D - Marca.: fey	UNIDADE	15,00	39,000	585,00
011045	GRAMPO 7 /8X82X480 D TR611 MOLA TRUCK GUERRA - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
011047	TR611 MOLA TRUCK GUERRA ROL. PINHAO FORD/VW/MB 807046/807010 - Marca.: fag	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
011048	ROL. PINHAO FORD/VW/MB 807046/807010 REP. VALV. RELE WBACO - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
011049	REP. VALV. RELE WBACO DESILIZANTE MOLA TRAS. FO/VW - Marca.: rivertec	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
011050	DESILIZANTE MOLA TRAS. FO/VW REP. VALVULA APU 6 CIRCUITO KNORR GLOBAL - Marca.: w	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
011051	abco VW4.6 MOLA TRAS. VW 3X5/8 OLHAL 38MM - Marca.: march	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
	VW4.6 MOLA TRAS. VW 3X5/8 OLHAL 38MM				
011052	PORCA TRAV. 10MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,500	250,00
011053	PORCA TRAV. 10MM MA PORCA TRAV. 12M MB - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
011054	PORCA TRAV. 12M MB PORCA TRAV. 12MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,700	350,00
011055	PORCA TRAV. 12MM MA PORCA TRAV. 5/16MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,180	90,00
011056	PORCA TRAV. 5/16MM MA PORCA TRAV. 18MM MA - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
011057	PORCA TRAV. 18MM MA PORCA CASTELO 1.1/2 UNF - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	13,000	6.500,00
011058	PORCA CASTELO 1.1/2 UNF ARRUELA LISA 5MM - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,080	40,00
011059	ARRUELA LISA 5MM ARRUELA LISA 10 MM - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,250	125,00
011060	ARRUELA LISA 10 MM ARRUELA LISA 1/2 - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,450	225,00
011061	ARRUELA LISA 1/2 ARRUELA LISA 5/8 - Marca.: fey	UNIDADE	500,00	0,550	275,00
011062	ARRUELA LISA 5/8 GRAMPO 3/ 4X102X240 D - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
011063	GRAMPO 3/ 4X102X240 D GRAMPO5/X72X220 D - Marca.: fey	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
011064	GRAMPO5/X72X220 D EMENDA ENGATE RAPIDO 1/4 - Marca.: lng	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
011372	EMENDA ENGATE RAPIDO 1/4 TAMPA DE TANQUE INT. - Marca.: monaco	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
011375	TAMPA DE TANQUE INT. ABRACADEIRA 22X32 - Marca.: rivertec	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
011378	ABRACADEIRA 22X32 PORCA SEXTAVADA MULTIUSO - Marca.: fey	UNIDADE	80,00	1,200	96,00
011381	PORCA SEXTAVADA MULTIUSO CUPILHA G - Marca.: fey	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
011384	CUPILHA G ARRUELA DE VEDACAO 14MM - Marca.: fey	UNIDADE	60,00	0,300	18,00
011386	ARRUELA DE VEDACAO 14MM ARRUELA DE VADACAO 16MM - Marca.: fey	UNIDADE	60,00	0,300	18,00
011389	ARRUELA DE VADACAO 16MM EMENDA COM REDUCAO 8X6 - Marca.: lng	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
011392	EMENDA COM REDUCAO 8X6 ARRUELA PRESSAO 5/16 - Marca.: fey	UNIDADE	200,00	0,150	30,00
011394	ARRUELA PRESSAO 5/16 PARAFUSO CARDAN ESTRIADO 3/8X3/4 ACO 10.9 (LNG) - Ma	UNIDADE	40,00	2,600	104,00
011457	rca.: fey PARAFUSO CARDAN ESTRIADO 3/8X3/4 ACO 10.9 (LNG) REP. MANETE 3 SAIDAS MB/VW - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
011468	REP. MANETE 3 SAIDAS MB/VW REP. SERVO EMBREAGEM MB 2628 VW WABCO - Marca.: wabc	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
011478	REP. SERVO EMBREAGEM MB 2628 VW WABCO REP. VAL REGULADORA PRESSAO AR APU WABCO - Marca.: w	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
011481	abco REP. VAL REGULADORA PRESSAO AR APU WABCO REP. VAL RELE 4 CIRCUITO - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
011486	REP. VAL RELE 4 CIRCUITO REP. VAL. MODERNA KNORR BM/SC - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
011502	REP. VAL. MODERNA KNORR BM/SC REP. VAL. RELE. ANTIGO WABCO MB - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
011510	REP. VAL. RELE. ANTIGO WABCO MB REP. VALVULA SENSIVEL A CARGA MB/VW/FO/VL - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	175,000	1.750,00
011520	REP. VALVULA SENSIVEL A CARGA MB/VW/FO/VL REPARO CENTRAL VW/FORD 2220/24-250 - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
011524	REPARO CENTRAL VW/FORD 2220/24-250 REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA COMPLETO - Marca.: bosh	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
011536	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA COMPLETO RET CUBO D. VW TODOS 115.4X88.9X19 - Marca.: sabo	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
011540	RET CUBO D. VW TODOS 115.4X88.9X19 RET CUBO TR MB 1313/2213 145X120X15 - Marca.: sabo	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
011544	RET CUBO TR MB 1313/2213 145X120X15 RET PINHAO MB 608/1519 90X68X13 - Marca.: sabo	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
011561	RET PINHAO MB 608/1519 90X68X13 REP. CUICA CANECA 24X24 VL/SC - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
011566	REP. CUICA CANECA 24X24 VL/SC REP. CABECOTE COMPRESSOR MB 1113/2213 MOTR 352 94M - Marca.: wabco	UNIDADE	8,00	190,000	1.520,00
	REP. CABECOTE COMPRESSOR MB 1113/2213 MOTR 352 94M				



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



011751	RET CUBO D. FORD/VW 122.9X88.9X21.70 - Marca.: sabo	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
011766	RET CUBO TR. VW CARGO 144.5X98.4X16 - Marca.: sabo	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
027300	PINÇA FREIO TRASEIRO COMPLETO IVECO 70C17 2012 - Marca.: mg freios	UNIDADE	10,00	950,000	9.500,00
027301	AMORT. TR. F4000 MODERNA - Marca.: cofap	UNIDADE	20,00	210,000	4.200,00
027302	SUPORTE CARDAN VW6.80/9.150 40MM - Marca.: rei	UNIDADE	20,00	305,000	6.100,00
027304	MOLA TRAVA PASTILHA F4000 MOD. UN-VENDER KIT - Marca.: prr	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
027305	CANO P/ ESCAP 3 POL. P/ METRO - Marca.: rivertec	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
027306	DISCO FREIO DIANTEIRO IVECO DAYLI 2007 - Marca.: hip per freios	UNIDADE	20,00	560,000	11.200,00
027307	AMORT.DIREÇÃO F4000 MODERNA - Marca.: cofap	UNIDADE	10,00	260,000	2.600,00
027308	LUVA CARDA F4000 99...23/24 ESTRIAS - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
027309	OLEO FREIO DOT3 - Marca.: bosh	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
027310	MOLA D. F4000 98/ FQP2207.2 PARABOLICA - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	305,000	3.050,00
027311	CUBO DIANT. F4000 MODERNA 4X4 TRAÇADA F250 4X4 - Marca.: fag	UNIDADE	10,00	780,000	7.800,00
027312	MOLA D. AGRALE 5000/7000/7500 ADAP - Marca.: marchet	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
027314	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO DAYLI 2007 - Marca.: hipper freios	UNIDADE	10,00	580,000	5.800,00
027315	FILTRO LUBRIFICANTE F4000 MOTOR CUMMINS - Marca.: tec fil	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
027316	MOLA TR. VOLARE 8500 AB - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
027317	VAL. RELE WABCO MODERNA - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
027318	FILTRO AR APU WABCO/ METALLEVE ROSCA FINA - Marca.: wabco	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
027319	MOLA AUX. VW/ FORD 14200 - Marca.: marcheti	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
027320	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. AGUA IVECO DAYLI - Marca.: tec fil	UNIDADE	10,00	360,000	3.600,00

VALOR GLOBAL R\$ 345.639,20

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 345.639,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 019/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 019/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019/2018-SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0801.154510010.2.026 Manutenção Da Sec. Mun. De Obras, Transp. Serv. Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 345.639,20 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 019/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). UBIRACI SOARES SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 09 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20  
CONTRATANTE

POSTO DE MOLAS MECANICA E TORNEARIA SAO COSME LTDA EPP  
CNPJ 04.012.458/0001-11  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_